



**EDITAL Nº 002/2019**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO- RS**

O Município de Sete de Setembro, torna público, a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio; da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 862 de 16 de abril de 2013, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Sete de Setembro- RS.

**1) INSCRIÇÕES**

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Sete de Setembro, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Rua Edmundo Grassel, nº 1245 Centro Sete de Setembro - RS.
- b. **DATA:** 15 de fevereiro a 06 de março de 2019.
- c. **HORÁRIO:** 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Apresentar cópia do RG e CPF no momento da inscrição;
- d. As inscrições devem ser realizadas pelo próprio candidato. Não serão aceitas inscrições por procurações;
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Sete de Setembro.
- f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poderá anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Sete de Setembro;



- II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
- III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio	Ensino Médio	CR
Superior	Educação Física - Bacharelado	CR
Superior	Educação Física - Licenciatura	CR
Superior	Pedagogia	CR
Superior	Engenharia Civil	CR
Superior	Letras	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

### 4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO MENSAL	VALOR DE AUXÍLIO TRANSPORTE MENSAL
MÉDIO	6h diárias / 30h semanais	R\$ 457,56	R\$50,00
SUPERIOR	6h diárias / 30h semanais	R\$ 980,49	R\$50,00

### 5) PROVAS

- a. **DATA:** 09/03/2019
- b. **HORÁRIO:** 14horas
- c. **TEMPO DE DURAÇÃO:** 01h30min
- d. **LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação (Sala Biblioteca), Rua Edmundo Grassel, nº 1245, Centro.
- e. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- f. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.
- g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.



## 6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
  - I. maior número de acertos em **conhecimentos gerais**;
  - II. maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
  - III. maior idade
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico do Município de Sete de Setembro ([www.setedesetembro.rs.gov.br](http://www.setedesetembro.rs.gov.br)) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br))
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

## 7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail [santoangelo@cieers.org.br](mailto:santoangelo@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Sete de Setembro, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.



- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Sete de Setembro- RS, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- d. Após a convocação para admissão, apresentar-se ao SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, da PREFEITURA DE SETE DE SETEMBRO, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, número da conta para depósito, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

## **9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra ‘d’ e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor Administração e Planejamento para elaboração do Termo de Compromisso;
- e. Cumprir as determinações deste Edital.

## **10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS**

- a. Língua Portuguesa:
  - I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
  - II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
  - III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
  - IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
  - V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
  - VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
  - VII. Concordância nominal e verbal.
  - VIII. Emprego e flexão do tempo e modos verbais.



**b. Conhecimentos Gerais**

- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município Sete de Setembro, extraídas do endereço eletrônico do Município ([www.setedesetembro.rs.gov.br](http://www.setedesetembro.rs.gov.br)).
- IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

**11) DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 002/2019	15/02/2019
Período de Inscrição	De 15/02/19 a 06/03/2019
Homologação das inscrições	07/03/2019
Aplicação das provas	09/03/2019
Divulgação do gabarito oficial	11/03/2019
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito	Até as 17h do dia 12/03/2019
Divulgação da classificação preliminar	13/03/2019
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	Até as 17h do dia 14/03/2019
Divulgação da classificação final	15/03/2019

Sete de Setembro, 15 de fevereiro de 2019.

Silvestre Wojciechowski  
Prefeito Municipal, Em Exercício

Sete de Setembro, 15 de fevereiro de 2019  
Silvestre Wojciechowski  
Prefeito Municipal, Em Exercício